

# Edital de Promulgação

Lei 48.

Cobertura de crédito especial de 4.785.00  
para aquisição de tijolos.

Vicente Gammarelli, prefeito Municipal de Itapui, em exercício, etc...

Faz saber que a Câmara Municipal de Itapui decretou e eu promulgo a lei nº 48 de 25.5.1950.

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial da importância de  $\text{R}\$ 4.785,00$  (quatro mil setecentos e oitenta e cinco reais), para pagamento de 8.700 tijolos a razão de  $\text{R}\$ 550,00$  por milheiro, posto na obra.

Art. 2º O presente crédito será coberto com o saldo financeiro transferido para o corrente exercício.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se

a) Vicente Gammarelli

Prefeitura Municipal de Itapui, 1 de junho de 1950.

Publicada e registrada nesta Secretaria da Prefeitura na mesma data supra.